PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO
Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI COMPLEMENTAR N°.70

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 38 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica inserido no Anexo II da Lei Complementar n°. 38, de 11/12/2006, Quadro de Provimento em Comissão, o cargo de Administrador de Tributação, Arrecadação e Fazenda, ficando excluído do dito Anexo II o cargo de Coordenador de Tributação, Arrecadação e Fiscalização:

ANEXO II

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOME DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	Nº. DE CARGOS	LOTAÇÃO	CLASSE OCUPACIONAL	FORMA DE RECRUTAMENTO	REMUNERAÇÃO R$
Administrador de Tributação, Arrecadação e Fazenda	Ensino Médio	**1**	**Administração, Planejamento e Fazenda**	**GAS**	**Amplo**	**1.000,00**

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 02 de Agosto de 2011.

Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL